



JS TORQUATO
ENGENHARIA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024

Processo nº 001589/2024

Recorrente: J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

Recorrida: ESSENCIAL SERVICOS & CONSTRUcoes LTDA

A empresa **J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.611.117/0001-60, com sede a Rua Antônio Neves, 197, bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, CEP nº 28.080-255, neste ato representada por sua sócia Samantha Reis dos Santos Torquato, brasileira, casada, empresária, nascida em 27/09/1979, portadora da carteira de identidade nº 2018100573, expedida pelo CREA-RJ, inscrita no CPF nº 053.918.387-38, vem apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face do ato de aceitação da proposta da empresa **ESSENCIAL SERVICOS & CONSTRUcoes LTDA**, já qualificada nos autos do procedimento licitatório realizado por esta Municipalidade, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, NO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.**

J.S. Torquato Engenharia Ltda

CNPJ. 33.611.117/0001-60

Cel.: (22)999534290 - email: jstorquato.engenharia@gmail.com

I. DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS

1. A Administração Municipal promoveu licitação, sob a modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, sob o nº 04/2024, cujo objeto fora a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, com data de início da sessão pública marcada para **27 de Maio de 2024, às 09:00h**, e valor estimado no montante de R\$ 3.944.982,05 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais, cinco centavos).
2. Após a análise dos documentos de proposta e de habilitação da Recorrida, concluiu a Douta Comissão pela declaração de vencedor da proposta da empresa **ESSENCIAL SERVICOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ 2.119.850,00 (dois milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), **cerca de 46,3 % inferior ao valor estimado pela Administração**.
3. Analisando a planilha orçamentária encaminhada pela Recorrida, é possível verificar uma variação inexecutável com os custos de mão de obra. Apresentou o modelo em Excel fornecido pela Administração, mas em nada utilizou os dados da planilha “composição 001”, que determina o valor do salário/hora da planilha para se chegar aos custos da planilha “Orçam Sec de Obras”. Os valores atribuídos nesta planilha foram lançados ao “deus-dará”, ou seja, de forma açodada.

Planilha da Administração:

Fonte		Alinhamento		Número		Estilos		Células		Edição									
fx																			
C		D		E		F		G		H		I		J		K			
(A) Equipamento Código		Fonte		Código padrão		Quantidade		Depreciação		Juros		Manutenção		Materiais na Operação		Custo Horário			
PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP/CHI DIURNO.		SINAPI		91277/ 91278		1,000		0,96		0,26		R\$ 0,61		R\$ 8,48		R\$ 10,31			
																(A) Total:		R\$ 10,31	
(B) MÃO=DE=OBRA		Fonte		Código padrão		Eq. Salarial		Encargos (%)		Sal/Hora		Consumo		Custo Horário					
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI		88260						19,77		1,00000000		R\$ 19,77					
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI		90776						34,73		0,50000000		R\$ 17,37					
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI		88316						17,26		2,00000000		R\$ 34,52					
																(B) Total:		R\$ 71,66	
(C) ITENS DE INCIDÊNCIA		Fonte		Código padrão		%		M.O.		Equip.		Mat.		Custo					
FERRAMENTAS MANUAIS		DER		2000		5,000		x						R\$ 3,58					
																APLICANDO INCC:		R\$ 3,70	
																(C) Total:		R\$ 3,70	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)												R\$ 85,67							

Planilha da Recorrente

J.S. Torquato Engenharia Ltda

CNPJ. 33.611.117/0001-60

Cel.: (22)999534290 - email: jstorquato.engenharia@gmail.com



Proposta Orçamentária.xls PORTAL.xls - Modo de Compatibilidade

pesquisar

Ivan Pinna

Arrial 12 A A

Quebrar Texto Automaticamente

Mesclar e Centralizar

Formatoção Condicional

Formatar como Tabela

Estilos de Célula

Inserir Excluir Formatar

AutoSoma

Preencher

Limpar

Classificar e Filtrar

Co

Fonte Alinhamento Número Estilos Células Edição

(A) Equipamento Código	Fonte	Código padrão	Quantidade	Depreciação	Juros	Manutenção	Materiais na Operação	Custo Horário
PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP/CHI DIURNO.	SINAPI	91277/ 91278	1,000	0,96	0,26	R\$ 0,61	R\$ 8,48	R\$ 10,31
							(A) Total:	R\$ 10,31
(B) MÃO=DE=OBRA	Fonte	Código padrão	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário
CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88260			19,77	1,00000000		R\$ 19,77
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	90776			34,73	0,50000000		R\$ 17,37
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316			17,26	2,00000000		R\$ 34,52
							(B) Total:	R\$ 71,66
(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	Fonte	Código padrão	%	M.O.	Equip.	Mat.		Custo
FERRAMENTAS MANUAIS	DER	2000	5,000	x				R\$ 3,58
							APLICANDO INCC:	R\$ 3,70
							(C) Total:	R\$ 3,70
							Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	R\$ 85,67
							(D) Produção da Equipe	5,0000
							(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	R\$ 17,1340

4. Pode-se perceber a ausência de qualquer modificação no custo da mão de obra. Obviamente, não houve redução nesta planilha.

5. Em caráter de amostragem, tomemos a composição 3.11. da planilha orçamentária, dispostas no projeto básico. Pode-se perceber que o valor estimado era de R\$103,61:

3.9	COMP.	001	10 cm e resistencia a compressao minima de 30MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra/areia na espessura mínima de 5 cm (apenas mão de obra e areia)	m2	2000,00	R\$ 26,01	R\$ 52.020,00
3.10	DER ROD.	60002	Transporte (TR-201-00 (Comercial - Caminhão basculante) de areia grossa jazida c/ carregamento mecânico: T = 1,163XP + 1,211XR + 4,846	T	2400,00	R\$ 22,57	R\$ 54.168,00
3.11	DER EDIF	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa (apenas mão de obra)	m2	10000,00	R\$ 103,61	R\$ 1.036.100,00
3.12	DER EDIF	200223	Execução de lastro de brita nº 02 sob passeios e ciclovias, incl. Escavação (apenas mão de obra e equipamento)	m3	1000,00	R\$ 98,64	R\$ 98.640,00

6. A recorrida propôs o seguinte preço, demonstrando uma diferença de 27,61% apenas em relação ao valor estimado para este item (redução do valor unitário de R\$103,61 para R\$75,00):

J.S. Torquato Engenharia Ltda

CNPJ. 33.611.117/0001-60

Cel.: (22)999534290 - email: jstorquato.engenharia@gmail.com



Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60 m (apenas mão de obra)									
C	D	E	F	G	J	K	L	M	
DER ROD.	60002	grossa jazida c/ carregamento mecânico: T = 1,163XP + 1,211XR + 4,846	T	2400,00	R\$ 22,57	R\$ 54.168,00	R\$ 21,00	R\$ 50.400,00	
DER EDIF	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa (apenas mão de obra)	m2	10000,00	R\$ 103,61	R\$ 1.036.100,00	R\$ 75,00	R\$ 750.000,00	
DER EDIF	200223	Execução de lastro de brita nº 02 sob passeios e ciclovias, incl. Escavação (apenas mão de obra e equipamento)	m3	1000,00	R\$ 98,64	R\$ 98.640,00	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00	
DER EDIF	200253	Assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro (apenas mão de obra)	m2	1000,00	R\$ 12,59	R\$ 12.590,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	
DER ROD.	40929	Defensa metálica (1 lâmina com espessura = 3 mm), fornecimento e colocação	m	400,00	R\$ 634,68	R\$ 253.872,00	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00	
SUB-TOTAL						R\$ 2.570.518,00		R\$ 1.940.050,00	

7. Já nos itens 4.14 e 4.15 a diferença chega a quase 25%:

30,6									
B	C	D	E	F	G	J	K	L	M
4.13	DER ROD.	40554	Poço de visita (tubo D=0,60 m) H=1,70 m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão	und	10,00	R\$ 7.506,35	R\$ 75.063,50	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
4.14	DER ROD.	40555	Poço de visita (tubo D=0,80 m) H=1,90 m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão	und	10,00	R\$ 8.213,72	R\$ 82.137,20	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
4.15	DER ROD.	40556	Poço de visita (tubo D=1,00 m) H=2,10 m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão	und	10,00	R\$ 8.921,10	R\$ 89.211,00	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
4.16	DER ROD.	40561	Caixa ralo de elementos pré-moldados em concreto (tudo incluído)	und	20,00	R\$ 1.003,79	R\$ 20.075,80	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

8. Ao realizar tamanha diminuição dos custos com a mão de obra, sem modificar os custos unitários da hora, nem demonstrar a exequibilidade dos preços, não pode levar a outra conclusão que não seja a desclassificação por inexecuibilidade. Considerando a maior redução, de 27,61%, pode-se perceber que não é possível a aceitabilidade de tal proposta.

II. DO DIREITO

9. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 59, veio estabelecer critérios para a desclassificação dos proponentes no tocante à inexecuibilidade dos preços apresentados. Este dispositivo legal determina que serão desclassificadas as propostas que apresentem preços inexequíveis ou que não comprovem sua exequibilidade.

10. Verificando o § 4º do mesmo artigo, este dispositivo introduz um critério quantitativo para aferição da inexecuibilidade especificando que, para tais casos, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Pode-se observar que, tanto em relação ao valor global (**46,3 %**), quanto em relação a vários itens da planilha orçamentária, o desconto foi superior a 25%, em manifesta afronta ao estatuído na novel Lei Geral de Licitações.

11. No Acórdão nº 2.198/2023 – Plenário do Tribunal de Contas da União, a representante se insurgiu, em suma, contra a desclassificação de seu lance, que teria sido inferior a 75% do valor estimado para a licitação, sem que lhe fosse dada a oportunidade de demonstrar a exequibilidade

J.S. Torquato Engenharia Ltda

CNPJ. 33.611.117/0001-60

Cel.: (22)999534290 - email: jstorquato.engenharia@gmail.com

do valor ofertado.

12. O argumento da representante, em linhas gerais, espelhava o teor da Súmula nº 262 do próprio Tribunal de Contas da União, editada durante a vigência da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual a Corte de Contas firmou entendimento de que mesmo constando expressamente no § 1º do art. 48 desta Lei que seriam consideradas “manifestamente inexequíveis”, o critério ali previsto conduzia a uma presunção relativa de inexequibilidade devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13. Ocorre que, ao avaliar a aludida representação, o Plenário do TCU considerou que “o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, ‘No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração’.” Além disso, também considerou a previsão contida no inciso III do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual “serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis”.

14. Ora, se de acordo com o § 4º do art. 59, “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração” e consoante define o inciso III do mesmo artigo, “serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis” concluiu o Plenário do Tribunal de Contas da União que:

neste caso, não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexequível devendo a proposta se desclassificada. (grifei)

15. Com base no comando do § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, ao participar da licitação para contratação de obra ou serviço de engenharia, de antemão o licitante já sabe que se ofertar preço inferior a 75% do valor orçado pela Administração, sua proposta será considerada inexequível e nessa condição será desclassificada, fato é que essa interpretação leva a definição de um preço mínimo.

16. Ainda que não seja este o entendimento, sequer a Recorrida apresentou a demonstração cabal e analítica de que o valor hora da mão de obra respeitará os valores mínimos previstos na convenção coletiva da categoria no que tange a salários, benefícios e encargos sociais. Logo, não há como comparar propostas que atendem às exigências editalícias e do Ordenamento Jurídico e propostas sem demonstração da exequibilidade.

17. Tal questão é fundamental para evitar possíveis pedidos de aditivos contratuais, problemas de inexecução contratual, dentre outros problemas que se verificam com propostas que mergulham em valores inexequíveis.

III. DOS PEDIDOS

18. Nesse passo, esta Recorrente requer:

J.S. Torquato Engenharia Ltda

CNPJ. 33.611.117/0001-60

Cel.: (22)999534290 - email: jstorquato.engenharia@gmail.com



JS TORQUATO
ENGENHARIA

- 18.1. O conhecimento da presente manifestação, por ser tempestiva;
- 18.2. No mérito, que seja desclassificada a proposta da Recorrida, por ser manifestamente inexecutável e, ao fim, que seja realizada diligência para comprovação da exequibilidade das demais propostas com descontos superiores a 25% do valor orçado pela Administração.

Termos em que pede deferimento.

Campos dos Goytacazes, 5 de junho de 2024

J S TORQUATO
ENGENHARIA

LTDA:33611117000160

Assinado de forma digital por
J S TORQUATO ENGENHARIA
LTDA:33611117000160
Dados: 2024.06.05 19:43:25
-03'00'

Samantha Reis dos Santos Torquato
CREA/RJ: 2018100573

J.S. Torquato Engenharia Ltda

CNPJ. 33.611.117/0001-60

Cel.: (22)999534290 - email: jstorquato.engenharia@gmail.com

33.2.1074795-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

Código Ato

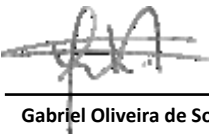
Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS MARQUES FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006094507	33.611.117/0001-60	Rua ANTONIO NEVES 197	PARQUE JARDIM CARIOCA	Campos dos Goytacazes	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 21/02/2024 e arquivado em 22/02/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

9 1/1

Observação:

Documento digital, verifique em:[https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: f75474b92324752560623409b0c79783](https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:f75474b92324752560623409b0c79783)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1074795-9 Protocolo: 2024/00184528-8 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2024 SOB O NÚMERO 00006094507 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1CBBB6F3C51F02BC11A00EE2F42C7AB0AD775AE73E86254B37D3A7B9F2B9AEA5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

assinado digitalmente

Pag. 1/9

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1074795-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00184528-8

20/02/2024 20:24:36

JUCERJA

Último arquivamento:

00005679393 - 11/09/2023

NIRE: 33.2.1074795-9

J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

Boleto(s): 104638524

Hash: FAC6DECC-4364-44F1-8CB5-449E16DE4AC6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	DELEON DA SILVA GANDRA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	981520100
E-mail:	deleongandra@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	20/02/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

20/02/2024

Data



2024/00184528-8

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: f75474b92324752560623409b0c79783

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1074795-9 Protocolo: 2024/00184528-8 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/02/2024 SOB O NÚMERO 00006094507 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1CBBB6F3C51F02BC11A00EE2F42C7AB0AD775AE73E86254B37D3A7B9F2B9AEA5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA “J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA”
CNPJ: 33.611.117/0001-60

SAMANTHA REIS DOS SANTOS TORQUATO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/09/1979, portadora da carteira de identidade n.º 2018100573, expedida pelo Crea-RJ, inscrita no CPF. sob o n.º 053.918.387-38, residente e domiciliada na Rua Antônio Neves, 197, Bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP. 28.080-255. **BEATRIZ REIS DOS SANTOS TORQUATO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/04/1958, portadora da carteira de identidade n.º 06142495-8, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF. Sob o n.º 616.939.017-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Neves, 197, Bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP. 28.080. Sócias da sociedade limitada **J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Neves, 197, Bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP. 28.080-255 inscrita no CNPJ sob o nº 33.611.117/0001-60, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33210747959, resolvem alterar o contrato social com a alteração de quadro societário com a seguinte redação a seguir:

CLÁUSULAS ALTERADAS E SUPRIMIDAS:

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO COM RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS POR TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Sócia cedente: **BEATRIZ REIS DOS SANTOS TORQUATO** detentora de 400.000 (quatrocentos mil) quotas da sociedade, se retira da sociedade cedendo e transferindo a sócia admitida **JULIANA REIS DOS SANTOS TORQUATO PEREIRA** 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A socia cedente, declaram haver recebido os lucros apurados no período em que participou como detentora das quotas transferidas, e declara outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, da proporção das quotas transferidas, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Sócia admitida - JULIANA REIS DOS SANTOS TORQUATO PEREIRA a partir deste instrumento assume deveres e direitos idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância das quotas adquiridas, perfazendo o total de 400.000 (quatrocentos mil) quotas, cada uma com o valor unitário de R\$1,00 (um real) totalizando em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA – As sócias integralizam neste ato ao capital da empresa o valor de 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) aumentando o capital social da sociedade limitada, totalizando o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: f75474b92324752560623409b0c79783

divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, moeda corrente do País, que nesta data, passa a constituir o capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade altera seu objeto social, incluindo em seu quadro de atividades as classificações nacionais das atividades econômicas descritas a seguir:

- 0161099 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2511000 Fabricação de estruturas metálicas;
- 2513600 Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
- 3311200 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 3313901 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314712 Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3314716 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 3701100 Gestão de redes de esgoto;
- 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos;
- 3822000 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3313902 Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
- 3313999 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados;
- 3314702 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3314703 Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 3314704 Manutenção e reparação de compressores;
- 3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314708 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3314799 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 3321000 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3821100 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3900500 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA ENUNCIADAS, FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL, CONSOLIDADO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

SAMANTHA REIS DOS SANTOS TORQUATO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 27/09/1979, portadora da carteira de identidade n.º 2018100573, expedida pelo Crea-RJ,

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:f75474b92324752560623409b0c79783>

inscrita no CPF. sob o n.º 053.918.387-38, residente e domiciliada na Rua Antônio Neves, 197, Bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP. 28.080-255. **JULIANA REIS DOS SANTOS TORQUATO PEREIRA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/08/1985, portadora da carteira de identidade n.º 21919187-1, expedida pelo SECC-RJ, inscrita no CPF. Sob o n.º 122.686.457-03, residente e domiciliada na Rua Antônio Neves, 197, Bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP. 28.080. Sócias da sociedade limitada **J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Neves, 197, Bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP. 28.080-255 inscrita no CNPJ sob o nº 33.611.117/0001-60, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33210747959, com seu contrato social consolidado com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **J. S. TORQUATO ENGENHARIA**, com o nome fantasia de “**J. S. TORQUATO ENGENHARIA**”, e tem sua sede na Rua Antônio Neves, 197, Bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes-RJ, CEP. 28.080-255.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e distribuídas entre as sócias conforme o quadro abaixo:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR	PERC.
SAMANTHA REIS DOS SANTOS TORQUATO	1.500.00	R\$ 1.500.000,00	50%
BEATRIZ REIS DOS SANTOS TORQUATO	1.500.00	R\$ 1.500.000,00	50%
Total	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o seguimento de prestação de serviço no seguimento da construção civil e demais áreas abrangidas pelas classificações nacionais das atividades econômicas descritas a seguir:

- 1. 4120400 Construção de edifícios;
- 2. 4211101 Construção de rodovias e ferrovias;
- 3. 4212000 Construção de obras de arte especiais;
- 4. 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 5. 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 6. 4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 7. 4221904 Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 8. 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 9. 4291000 Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 10. 4292801 Montagem de estruturas metálicas;
- 11. 4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas;

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: f75474b92324752560623409b0c79783

- 12. 4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 13. 4312600 Perfurações e sondagens;
- 14. 4313400 Obras de terraplenagem;
- 15. 4319300 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 16. 4321500 Instalação e manutenção elétrica;
- 17. 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 18. 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 19. 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 20. 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 21. 4330499 Outras obras de acabamento da construção;
- 22. 4391600 Obras de fundações;
- 23. 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 24. 4399103 Obras de alvenaria;
- 25. 4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 26. 7111100 Serviços de arquitetura;
- 27. 7112000 Serviços de engenharia;
- 28. 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 29. 7119704 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 30. 7120100 Testes e análises técnicas;
- 31. 7490103 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 32. 7739001 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
- 33. 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 34. 8130300 Atividades paisagísticas;
- 35. 0161099 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 36. 2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 37. 2511000 Fabricação de estruturas metálicas;
- 38. 2513600 Fabricação de obras de caldeiraria pesada;
- 39. 3311200 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 40. 3313901 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 41. 3314712 Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 42. 3314716 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 43. 3701100 Gestão de redes de esgoto;
- 44. 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 45. 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 46. 3812200 Coleta de resíduos perigosos;
- 47. 3822000 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 48. 3313902 Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos;
- 49. 3313999 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados;
- 50. 3314702 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 51. 3314703 Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 52. 3314704 Manutenção e reparação de compressores;
- 53. 3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 54. 3314708 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
- 55. 3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: f75474b92324752560623409b0c79783

- 56. 3314799 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 57. 3321000 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 58. 3821100 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 59. 3900500 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 60. 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14 de maio de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, com todos os poderes e atribuições necessárias à administração e representação da sociedade, autorizadas ao uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, bem como onerar, alienar bens imóveis da sociedade, aquisição de crédito financeiro e abertura de conta bancária, sem a autorização da outras sócia sendo necessária a assinatura em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As sócias administradoras poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: f75474b92324752560623409b0c79783

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Campos dos Goytacazes/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro do ano de 2024.

SAMANTHA REIS DOS SANTOS TORQUATO
CPF. 053.918.387-38

CEDENTE: BEATRIZ REIS DOS SANTOS TOQUARTO
CPF. 616.939.017-49

ADMITIDA: JULIANA REIS DOS SANTOS TORQUATO PEREIRA
CPF. 122.686.457-03

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: f75474b92324752560623409b0c79783

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.1074795-9, PROTOCOLO 2024/00184528-8, ARQUIVADO EM 22/02/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006094507, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
053.918.387-38	SAMANTHA REIS DOS SANTOS TORQUATO
616.939.017-49	BEATRIZ REIS DOS SANTOS TORQUATO
122.686.457-03	JULLIANA REIS DOS SANTOS TORQUATO PEREIRA
124.677.017-27	DELEON DA SILVA GANDRA

22 de fevereiro de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: f75474b92324752560623409b0c79783